-

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui-se o objeto de contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de motosserras iguais ou similares a STIHL MOTOSSERRA 182 40 CM e STIHL MOTOSSERRA 382 50 CM
36RM ou equivalente, destinadas a atender às necessidades de manutenção e conservação do aterro sanitário (lixão) deste Município. A proposta deve ser global, despesas com frete por conta da contratada e a proposta deverá ser enviada no link https://porangatu.megasoftservicos.com.br/, bem como suas respectivas certidões negativas de débitos. Podendo assim, ser realizada a forma de Dispensa de Licitação conforme

2-JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização dos serviços de manutenção e conservação do aterro sanitário (lixão) deste Município, considerando a presença de vegetação, árvores, galhos e demais materiais lenhosos que necessitam de manejo e remoção periódica.

Os motosserras são equipamentos essenciais para auxiliar as equipes responsáveis pela manutenção do local, possibilitando maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de corte de árvores, poda de galhos, limpeza de áreas e remoção de vegetação que possa dificultar o acesso e comprometer as atividades operacionais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	STIHL MOTOSSERRA 182 40 CM
02	01	UND	STIHL MOTOSSERRA 382 50 CM 36RM

Observações:

Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.
As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Rua Marquês de Tamandaré, Qd. 08 Lts. 05 e 06, Vila Record.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser(no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no link https://porangatu.megasoftservicos.com.br/. Juntamente com suas certidões negativas de débitos. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo

de entrega, comprometendo o funcionamento do orgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Juliana Laranjeira Dias Ferro para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: meioambiente@porangatu.go.gov.br

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone 0800 362 5000 / (62) 9 2000-7002 e ramal da secretaria solicitante ou secretaria de gestão

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respetivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 10 de Novembro de 2026

IGOR GUIMARAES PINHEIRO:02954029110
Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES PINHEIRO:02954029110
Dados: 2026.11.11 08:42:57 -03'00'

Igor Guimarães Pinheiro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente